



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

RESOLUÇÃO N.º 027/15 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Modifica o Parágrafo 2º do Artigo 124 da Resolução 004/08, de 12 de dezembro de 2008, que Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, Estado de Goiás.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **promulgo** a seguinte Resolução:

Art. 1º. Modifica a alínea a, inciso II do artigo 22 e o parágrafo 2º do artigo 124 da Resolução 004/08, que Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, Estado de Goiás, que passam vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. ...

II – quanto às atividades administrativas:

- a) **comunicar a cada Vereador, por meio de comunicação pessoal, por escrito ou por telefone, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a convocação de sessões extraordinárias, durante o período normal ou de sessão legislativa extraordinária durante o recesso, quando esta ocorre fora da sessão, sob pena de se submeter a processo de destituição.**

Art. 124.

“§ 2º Quando feita fora da sessão, a convocação será levada ao conhecimento dos Vereadores pelo Presidente da Câmara, por meio de comunicação pessoal, escrita ou por telefone, acompanhada de toda a matéria a ser discutida, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Os prazos e procedimentos elencados também devem ser observados quando a convocação for feita em sessão ordinária.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 13 de fevereiro de 2015.

JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral